



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, para criação de vagas dos seguintes cargos:

I - fica criada mais 1(uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível VII, totalizando 4 vagas;

II - fica criada mais 1(uma) vaga para o cargo de Dentista do PSF, nível XIII, criado pela Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, totalizando 2(duas) vagas.

Art. 2º Fica retificado o número total de vagas constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Dentista.

§1º O cargo de Técnico de Enfermagem totaliza 9(nove) vagas.

§2º O cargo de Dentista totaliza 8(oito) vagas.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de março de 2022



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Entrado. Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 29/03/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Quadro de número de vagas alteradas por esta Lei

Denominação	Nível	Vagas Abertas (+) Fechadas (-)	Vagas Disponíveis
Auxiliar de Saúde Bucal	VII	+ 1	4
Dentista do PSF	XIII	+ 1	2
Dentista	XIII	--	8
Técnico em Enfermagem	IX	--	9

